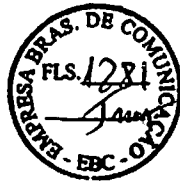




**Empresa Brasil  
de Comunicação**



**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0002/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Primus Serviços Especializados de Segurança Ltda EPP, em 23 de janeiro de 2015.**

**Processo nº 0773/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-826, e, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado, a **PRIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, com sede na Rua Professor Franca Amaral, 84, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.839/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (PRIMUS SEGURANÇA)**, neste ato representada por seu sócio, **JOÃO CLAUDIO DE ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº M5936202 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.305.246-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a repactuação do valor mensal do Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Com fundamento no disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30 de abril de 2008 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal contratado, que passa a ser de **R\$ 163.844,69 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.





2.2. Fica desde já estabelecido que o valor mensal repactuado indicado no item 2.1. desta Cláusula, retroagirá e produzirá seus efeitos a partir de **01 de março de 2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A  
REPACTUAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHO DE DESPESA**

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>339037 (Locação de Mão de Obra);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2015NE003909;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>21/10/2015;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 125.866,13 (cento e vinte cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).</b>

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



**Empresa Brasil  
de Comunicação**



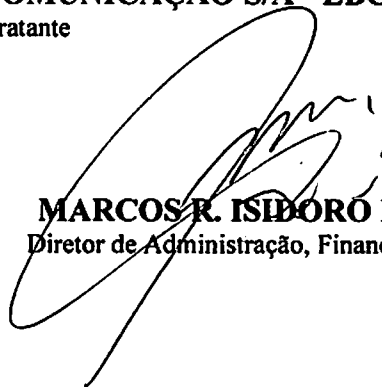
**Termo Aditivo 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 002/2015** 3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de Dezembro de 2015.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

  
**ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**  
Diretor Geral  
Por Delegação de Competência  
Portaria - Presidente nº 642, de 28/10/2015


  
**MARCOS R. ISIDORO DA SILVA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


**PRIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**  
Contratada

  
**JOÃO CLAUDIO DE ALCANTARA**  
Sócio

**Testemunhas:**

1)   
Coord-cm/Elaborado por ERLAINE ARAÚJO e Jefferson Cruz  
**DALANE PREDITEX**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942

2)   
**ERLAINE ARAÚJO**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.900

  
Pessoa Jurídica da EBC  
Rua de Moraes  
491 DF 29.367  
EBC



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

Termo Aditivo 01 ao Contrato EBC/COORD-OM/Nº 002/2015 4

**EM BRANCO**